



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA**

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº. 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO DA SECRETARIA DA FAZENDA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itamogi/MG, bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 22, de 28 de março de 2024, que trata do Planejamento das atividades fiscais da Secretaria da Fazenda e no Decreto nº. 03, de 10 de janeiro de 2025, que trata do Plano Anual da Fiscalização Tributária de 2025, e a Resolução SEFAZ nº. 01, de 10 de janeiro de 2025, que estabelece o Relatório Mensal de Atividades da Secretaria da Fazenda, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 111, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso de final de ano;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria da Fazenda e a necessidade de encerramento das atividades e preparação para início do exercício de 2026.

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento presencial no âmbito da Secretaria da Fazenda durante as festividades de fim de ano de 2025:

I – O atendimento presencial ao público será realizado até a data de 23/12/2025, retornando na data de 07/01/2026.

Parágrafo único – Durante o expediente dos dias 29/12/2025 e 30/12/2025 não será realizado atendimento ao público a fim de atender a procedimentos internos de fechamento de exercício e preparação para início do exercício fiscal de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município de Itamogi.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

Itamogi/MG, 15 de dezembro de 2025.

RAFAEL AUGUSTO VOLPI SILVA

Secretário de Fazenda

Rafael Augusto Volpi Silva
Secretário de Fazenda
Matrícula: 135521

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a, Rendilharia SEFAZ

nº 15.7025
de 15 / 12 / 25 foi publicado(a) através de
afiação no mural de avisos da Prefeitura Municipal,
conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período
de 18 / 12 / 25 à 26 / 12 / 25.
Itamogi/MG, 15 de Dezembro de 2025.

Plônia Barusso G. da Silva
Controle Interno
Mat.: 136138
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG